

LEI N° 6.952, DE 21 DE JULHO DE 2008.

ALTERA A LEI DELEGADA N° 43, DE 28 DE JUNHO DE 2007, QUE DEFINE AS ÁREAS, OS MEIOS E AS FORMAS DE ATUAÇÃO DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DE ALAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° O inciso III dos arts. 8° e 8°, o art. 10, o inciso III do art. 11, o art. 13, o inciso I do art. 14, o inciso III do art. 15, o art. 17, o inciso III do art. 18, os incisos I, III, IV e V do art. 19, o inciso III do art. 21, o art. 22, o art. 26, o art. 30, o inciso I do art. 31, o art. 32, o inciso I dos arts. 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42 e 43, os incisos I e II do art. 44, o inciso I dos arts. 45, 46 e 47, e os arts. 51 e 69 da Lei Delegada n° 43, de 28 de junho de 2007, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8° O Gabinete do Vice-Governador é integrado por:

(...)

### III – Órgãos de Execução:

#### a) Diretoria:

1. Diretoria para Assuntos da Vice-Governadoria.

#### b) Gerências:

1. Gerência Social;

2. Gerência de Política." (NR)

"Art. 9° O Gabinete Civil é integrado por:

(...)

<p>III – Órgãos de Execução:</p> <p>(...)</p> <p>c) <b>Gerências:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Gerência de Cerimonial;</li> <li>2. Gerência de Relações Públicas;</li> <li>3. Gerência de Contatos e Eventos;</li> <li>4. Gerência de Monitoramento do Processo de Articulação;</li> <li>5. Gerência de Estruturação do Processo de Articulação;</li> <li>6. Gerência de Formulação e Roteiro;</li> <li>7. Gerência de Controle e Organização;</li> <li>8. Gerência de Gestão Documental Intermediária;</li> <li>9. Gerência de Gestão Documental Permanente;</li> <li>10. Gerência de Controle e Distribuição.</li> </ol> <p>d) <b>Gerências de Núcleo:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Gerência de Núcleo de Apoio a Eventos;</li> <li>2. Gerência de Núcleo de Apoio Operacional.”</li> </ol> <p>(NR)</p> <p>“Art. 10. O Gabinete Militar é integrado por:</p> <p>I – Órgãos de Direção e Assessoramento Superior:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>a) Secretaria Adjunta do Gabinete Militar;</li> <li>b) Assessoria do Gabinete Militar.</li> </ol> <p>II – Órgãos de Apoio Administrativo:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>a) Seção de Gestão de Pessoas;</li> <li>b) Seção de Apoio Logístico;</li> <li>c) Seção de Orçamento e Finanças.</li> </ol> <p>III – Órgãos de Execução:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>a) Seção de Segurança;</li> <li>b) Seção de Inteligência;</li> <li>c) <b>Seção Aérea.”</b> (NR)</li> </ol> <p>“Art. 11. A Controladoria Geral do Estado é integrada por:</p> <p>(...)</p> <p>III – Órgãos de Execução:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>a) Superintendências:</li> <li>(...)</li> <li>3. Superintendência de Conselho Administrativo.</li> </ol> <p>b) <b>Diretorias:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Diretoria de Auditoria de Gestão;</li> <li>2. Diretoria de Auditoria de Obras;</li> <li>3. Diretoria de Contratos e Contratos;</li> <li>4. Diretoria de Contas Públicas;</li> <li>5. Diretoria de Acompanhamento das Ações Disciplinares;</li> <li>6. Diretoria de Aperfeiçoamento Disciplinar;</li> </ol> <p>c) <b>Gerências:</b></p> <p>(...)” (NR)</p>	<p>“Art. 13. A Secretaria de Estado da Gestão Pública – SEGESP é integrada por:</p> <p>I – Órgãos de Direção e Assessoramento Superior:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>a) Secretariat de Estado Adjunta de Gestão de Pessoas;</li> <li>b) Secretariat de Estado Adjunta de Administração e Patrimônio;</li> <li>c) Chefe de Gabinete;</li> <li>d) Gestão de Informática e Informação;</li> <li>e) Assessoria Especial;</li> <li>f) Assessoria de Comunicação;</li> <li>g) Assessoria Técnica.</li> </ol> <p>(...)</p> <p>III – Órgãos de Execução:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>a) Gestão de Informática e Informação;</li> <li>b) Superintendências:</li> <li>1. Superintendência de Atendimento ao Cidadão e Gestão dos Centros Administrativos – Espaço Cidadão;</li> </ol> <p>(...)</p> <p>c) <b>Diretorias:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Diretoria de Patrimônio Imobiliário;</li> <li>2. Diretoria de Patrimônio Mobilisário;</li> <li>3. Diretoria de Documentação;</li> <li>4. Diretoria de Políticas de Modernização da Gestão Pública;</li> <li>5. Diretoria de Planejamento e Otimização da Governança;</li> <li>6. Diretoria de Atendimento ao Servidor – Espaço Servidor;</li> <li>7. Diretoria de Operação de Folha de Pagamento;</li> <li>8. Diretoria de Políticas Administrativas;</li> <li>9. Diretoria de Provisão, Vacância e Movimentação Funcional;</li> <li>10. Diretoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional;</li> <li>11. Diretoria de Políticas de Desenvolvimento de Pessoas;</li> <li>12. Diretoria da Escola de Governo;</li> <li>13. Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira;</li> <li>14. Diretoria de Gestão Previdenciária;</li> </ol> <p>d) <b>Gerências:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Gerência Espaço Cidadão – Região 1;</li> <li>2. Gerência Espaço Cidadão – Região 2;</li> <li>3. Gerência Espaço Cidadão – Região 3;</li> <li>4. Gerência Espaço Cidadão – Macaói;</li> <li>5. Gerência de Administração de Condomínios;</li> <li>6. Gerência de Tombamento;</li> <li>7. Gerência de Regularização do Patrimônio;</li> <li>8. Gerência do Controle de Afetação;</li> <li>9. Gerência de Planejamento;</li> <li>10. Gerência de Modernização Administrativa;</li> <li>11. Gerência de Monitoramento e Avaliação de Gestão;</li> </ol>
---	--

10. Gerência de Projetos;	16. Gerência de Núcleo de Otimização de Serviços;	7. Diretoria de Formação e Capacitação de Centros e Agências Locais;	4. Gerência de Desenvolvimento Cultural;
13. Gerência de Estudos Estratégicos de Governança;	17. Gerência de Núcleo de Implantação de Políticas de Desenvolvimento;	d) (-);	5. Gerência de Promoção da Diversidade;
14. Gerência de Planejamento da Gestão Pública;	18. Gerência de Núcleo de Programas Educacionais;	(-);	6. Gerência de Projetos Especiais;
15. Gerência de Criação da Gestão Pública;	IV – Gerência de Informática e Informação;	3. Gerência de Manutenção e Atuação;	7. Gerência de Programas Culturais;
16. Gerência de Atendimento Financeiro e de Contabilidade;	a) Orgão de Execução:	6. Gerência de Segurança, Alimanta e Nutricional;	8. Gerência de Registro e Catalogação de Culturas;
17. Gerência de Atendimento Administrativo;	1. Diretoria:	(-);	d) Gerências de Núcleo:
18. Gerência de Apoio Operacional;	1.1. Diretoria de Gestão do Post de Serviços;	8. Gerência de Promoção de Salvores Institucionais;	1. Gerência de Núcleo de Acesso;
19. Gerência Financeira de Pessoas;	1.2. Diretoria de Informação;	9. Gerência de Conhecimento de Pessoas para a Assistência Social;	2. Gerência de Núcleo de Preservação;
20. Gerência de Análise e Distribuição de Processos;	1.3. Diretoria de Gestão dos Sistemas de Informação;	10. Gerência de Promoção e Apoio a Ações e Programas de Segurança Alimentar e Nutricional;	3. Gerência de Núcleo de Programação.” (NR)
21. Gerência de Normatização;	1.4. Diretoria de Controle e Avaliação da Informação;	11. Gerência de Articulação e Relações Institucionais;	– SFTS abrangido por:
22. Gerência de Instrução Processual;	1.5. Diretoria de Apoio ao Processamento de Folha de Pagamento;	d) (-);	I – Órgão de Direção e Assessoramento Superior:
23. Gerência de Registro e Notificação Funcional;	2. Gerências:	4. Gerência de Núcleo de Custódias e Proteção de Cotas;	a) Secretaria de Estado Adjunta;
24. Gerência de Provimento e Assessoria;	2.1. Gerência de Gestão de Informação;	(-); (NR)	b) Chefia de Gabinete;
25. Gerência de Políticas Médicas;	2.2. Gerência de Assessoria de Dados;	“Art. 17. A Secretaria de Estado de Comunicação SECOM, é integrada por:	c) Polícia Militar;
26. Gerência de Procedimento Administrativo da Diretoria de Defesa Médica e Saúde Ocupacional;	2.3. Gerência de Rede Lógica e Telecomunicações;	1 – Órgão de Direção Assessoramento Superior:	d) Corpo de Bombeiros Militares;
27. Gerência de Reabilitação e Reabilitação;	3 – Gerência de Monitoramento e Software;	a) Secretaria de Estado Adjunta;	e) Polícia Civil;
28. Gerência de Projetos de Desenvolvimento;	2.4. Gerência de Sistema de Informação;	b) Casa de Custódias;	f) Instituto Geral de Sistema Penitenciários;
29. Gerência de Políticas de Desenvolvimento;	2.5. Gerência de Administração de Banco de Dados;	c) Assessoria de Comunicação;	g) Assessoria de Comunicação;
30. Gerência de Ensino e Desenvolvimento Funcional;	2.6. Gerência de Logística;	2 – Órgão de Apoio Administrativo:	h) Secretaria de Correição de Sistema de Defesa;
31. Gerência de Contratos e Projetos Especiais;	2.7. Gerência de Processamento de Informação;	a) Coordenadorias:	i) Curadoria;
32. Gerência de Controle e Apropriação;	2.8. Gerência de Apoio Técnico;	1. Coordenadoria Geral de Gestão Administrativa, de Pessoal, de Informática e de Informação;	(-);
33. Gerência de Investimento e Atuação;	2.9. Gerência de Apoio Operacional;	2. Coordenadoria Geral de Planejamento, do Departamento e das Finanças;	III – Órgão de Execução:
34. Gerência de Controle, Manutenção e Procurement de Bens;	3. Gerência de Núcleo:	b) Gerente;	a) Polícia Militar de Minas;
35. Gerência de Relacionamento com Seguradoras;	3.1. Gerência de Núcleo de Desenvolvimento.” (NR)	1. Gerência de Informação;	b) Corpo de Bombeiros Militares;
4) Gerência de Núcleo:	“Art. 14. A Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Agrário – SEAGRI é integrada por:	TI – Órgão de Execução:	c) Polícia Civil;
1. Gerência de Núcleo Estado Cidadão – Pasado;	I – Órgão de Direção e Assessoramento Superior:	a) Superintendências:	d) Instituto Geral de Sistema Penitenciários;
2. Gerência de Núcleo Espaço Cidadão – Arquipa;	a) Secretaria de Estado Adjunta;	1. Superintendência de Jornalismo;	e) Diretoria;
3. Gerência de Núcleo Espaço Cidadão – São Miguel dos Campos;	b) Unidade Gestora;	2. Superintendência de Marketing e Propaganda;	f) Diretoria;
4. Gerência de Núcleo Espaço Cidadão – Distrito Gómea;	c) Assessoria de Comunicação;	3. Superintendência de Comunicação;	1. Superintendência de Interação;
5. Gerência de Núcleo Espaço Cidadão – Serrania do Ipatinga;	d) Assessoria Especial;	b) Diretores:	g) Gerentes;
6. Gerência de Núcleo Espaço Cidadão – Morim de Camargão;	e) Assessoria Técnica;	1. Diretor Técnico de Jornalismo e Reportagem;	1. Gerência de Central Única de Informação;
7. Gerência de Núcleo Espaço Cidadão – Marzagão;	(-); (NR)	2. Diretor Técnico de Marketing e Propaganda;	2. Gerência de Central de Operações;
8. Gerência de Núcleo Espaço Cidadão – União dos Pampas;	“Art. 15. A Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social – SEADES é integrada por:	3. Diretor Técnico de Projetos Especiais;	3. Gerência de Central de Estatística e Análise Criminal;
9. Gerência de Núcleo Espaço Cidadão – Mantovara;	(-);	a) Gerente;	IV – Delegacia Civil de Polícia Civil;
10. Gerência de Núcleo Espaço Cidadão – Toldado do Mariz;	III – Órgão de Execução:	1. Gerência de Análise de Vídeo.” (NR)	a) Delegacia de Defesa e Assessoramento Superior;
11. Gerência de Núcleo Espaço Cidadão – Caram;	a) (-);	(-);	1. Delegacia Civil Adjunta de Polícia Civil;
12. Gerência de Núcleo Espaço Cidadão – Fard;	2. Superintendência de Planejamento e Gestão;	II – Órgão de Execução;	2. Assessoria Especial para Assuntos de Mulher;
13. Gerência de Núcleo de Atendimento ao Saneamento;	3. Superintendência de Fortalecimento de Sistema Democrático;	(-);	3. Assessoria Técnica;
14. Gerência de Núcleo de Controle;	b) (-);	r) Gerente;	(-);
15. Gerência de Núcleo de Informação e Orientação;	5. Diretoria de Informação, Monitoramento e Análise;	1. Gerência de Memória do Repetição;	c) Órgão de Execução:
	6. Diretoria de Articulação Institucional;	2. Gerência de Memória Teórica/Vida;	1. Coordenadoria de Correição;
		3. Gerência de Articulação Cultural;	2. Coordenadoria;

21. Coordenadoria de Polícia Judiciária de Área 1	3.427 Delegacia de Homocídios;	3.6.1. 51ª DP - Arapiraca;	3.7.1. 6ª DRP - Delegacia Regional de Polícia Militar de Camaragibe;
22. Coordenadoria de Polícia Judiciária de Área 2	3.428 Delegacia de Repressão ao Narcotráfico;	3.6.5. 51ª DP - Arapiraca;	3.7.2. 60ª DP - Matriz de Camaragibe;
23. Coordenadoria de Polícia Judiciária de Área 3	3.429 Delegacia Especial de Criança e do Adolescente	3.6.6. 54ª DP - Guan do Poçoano;	3.7.3. 51ª DP - Porto Calvo;
24. Coordenadoria de Polícia Judiciária Metropolitana	3.430. 1ª Delegacia Especial de Defesa dos Direitos do Juvenil - Castro;	3.6.7. 57ª DP - Lajoso do Carro;	3.7.4. 52ª DP - Naranjeira;
3 Divisão:	3.431. 2ª Delegacia Especial de Defesa dos Direitos da Mulher - Tribunal do Juizado;	3.6.8. 58ª DP - Olho D'Água Grande;	3.7.5. 53ª DP - São Luiz de Quindim;
3.1. Unidade de Academia de Polícia Civil - AMUCAL;	3.432. Delegacia Especial de Defesa dos Direitos da Mulher - Tribunal do Juizado;	3.6.9. 59ª DP - Fátima Gerardo;	3.7.6. 54ª DP - Passo de Camaragibe;
3.2. Divisão de Recrutamento Especial - DRE;	3.433. Delegacia das Causas Cíveis e Crimes Tributários e Administração Pública;	3.6.10. 60ª DP - Limoeiro de Atarés;	3.7.7. 55ª DP - Porto de Pedras;
3.3. Divisão de Estatística e Informação DEINFO;	3.434. Delegacia de Acidentes e Delitos de Trânsito;	3.6.11. 61ª DP - Campo Grande;	3.7.8. 56ª DP - Taperoana;
3.4. Diretoria de Polícia Judiciária Metropolitana - DPM;	3.435. Delegacia Especial dos Crimes Contra Crianças Adolescentes;	3.6.12. 62ª DP - Cordeiros;	3.7.9. 57ª DP - São Miguel de Alagoas;
3.4.1. 1º Distrito Policial da Capital - Centro	3.5. Divisão de Polícia Judiciária de Área 1 DPA1;	3.6.13. 63ª DP - Taquara;	3.7.10. 0ª - DRP - Delegacia Regional de Polícia - Vigor;
3.4.2. 2º Distrito Policial da Capital - Antares;	3.5.1. 1ª DRP - Delegacia Regional de Polícia - Delmiro Gouveia;	3.6.14. - Delegacia de Arifuentes e Talley, de Trémulo;	3.7.11. 98ª DP - Vigor;
3.4.3. 3º Distrito Policial da Capital - Monte Leão;	3.5.2. 16ª DP - Delmiro Gouveia;	3.6.15. - Delegacia Especial de Defesa dos Direitos da Mulher;	3.7.12. 99ª DP - Cidreira;
3.4.4. 4º Distrito Policial da Capital - Santarém - Favela;	3.5.3. 17ª DP - Água Branca;	3.6.16. - Delegacia Especial de Urupia e de Adoção;	3.7.13. 100ª DP - Atalaia;
3.4.5. 5º Distrito Policial da Capital - Tribunal do Menor;	3.5.4. 18ª DP - Mata Grande;	3.6.17. 1ª DRP - Delegacia Regional de Polícia - Fátima dos Índios;	3.7.14. 101ª DP - Maribondo;
3.4.6. 6º Distrito Policial da Capital - Cruz das Almas;	3.5.5. 19ª DP - Taboão;	3.6.18. 61ª DP - Palmar dos Índios;	3.7.15. 102ª DP - Cujubim;
3.4.7. 7º Distrito Policial da Capital - Piraquiza - Favela;	3.5.6. 10ª DP - Corajá;	3.6.19. 65ª DP - Cocimbuaba;	3.7.16. 103ª DP - Capão;
3.4.8. 8º Distrito Policial da Capital - Bebedouro Besteira II;	3.5.7. 11ª DP - Olho D'Água do Carado;	3.6.20. 66ª DP - Mundur do Nágilo;	3.7.17. 104ª DP - Analaia;
3.4.9. 9º Distrito Policial da Capital - Jucutuaba;	3.5.8. 12ª DP - Piranhas;	3.6.21. 67ª DP - Izadi;	3.7.18. 105ª DP - Mãe Verônica;
3.4.10. 10º Distrito Policial da Capital - Conjunto Turquejo Góias;	3.5.9. 15ª DP - Piraquiza;	3.6.22. 68ª DP - Tanque D'Água;	3.7.19. 106ª DP - Paulo Jacinto;
3.4.11. 11º Distrito Policial da Capital - Olhos Bons I e II;	3.5.10. 2ª DRP - Delegacia Regional de Polícia - Sistema de Exoneros;	3.6.23. 69ª DP - Quêroárgodo;	3.7.20. 107ª DRP - Delegacia Regional de Polícia - Novo Lino;
3.4.12. 12º Distrito Policial do Município de Rio Largo I;	3.5.11. 34ª DP - Sistema de Exoneros;	3.6.24. 60ª DP - Estrela;	3.7.21. 108ª DP - Nova Luz;
3.4.13. 13º Distrito Policial do Município de Penha;	3.5.12. 35ª DP - Olho D'Água das Flores;	3.6.25. 71ª DP - Coité do Preto;	3.7.22. 109ª DP - Floresta;
3.4.14. 14º Distrito Policial do Município de Saranhá;	3.5.13. 36ª DP - Oliveira;	3.6.26. 72ª DP - Taparém;	3.7.23. 110ª DP - Fátima Gomes;
3.4.15. 15º Distrito Policial do Município de Santa Luzia do Norte;	3.5.14. 37ª DP - Dois Sábios;	3.6.27. 73ª DP - Estrela de Alagoas;	3.7.24. 111ª DP - Jandaia;
3.4.16. 16º Distrito Policial do Município de Coqueiro Seco;	3.5.15. 38ª DP - São José do Tapara;	3.6.28. 6ª DRP - Delegacia Regional de Polícia - São Miguel dos Campos;	3.7.25. 112ª DP - Termita;
3.4.17. 17º Distrito Policial do Município de Maceió - Doadores;	3.5.16. 39ª DP - Coraúno;	3.6.29. 74ª DP - São Mamede dos Campos;	3.7.26. 113ª DP - Campestre;
3.4.18. 18º Distrito Policial do Município de Barra de São Miguel;	3.5.17. 40ª DP - Chen Bezerra;	3.6.30. 75ª DP - Campo Alegre;	3.7.27. 114ª DRP - Delegacia Regional de Polícia - União dos Pinares;
3.4.19. 19º Distrito Policial do Município de Barra de Santo Antônio;	3.5.18. 41ª DP - Poço das Trincheiras;	3.6.31. 76ª DP - Boca da Mata;	3.7.28. 114ª DP - União dos Pinares;
3.4.20. 20º Distrito Policial do Município de Mearim;	3.5.19. 42ª DP - Mururucaia;	3.6.32. 77ª DP - Anadia;	3.7.29. 115ª DP - São José de Laje;
3.4.21. 21º Distrito Policial da Capital - Conjunto Comunidade - Doadores, Datas;	3.5.20. 45ª DP - Senador José Palmeira;	3.6.33. 78ª DP - Monte;	3.7.31. 116ª DP - Maricá;
3.4.22. 22º Distrito Policial da Capital - Trajicho do Forno;	3.5.21. 3ª DRP - Delegacia Regional de Polícia - Bebedouro;	3.6.34. 79ª DP - Teotônio Vilela;	3.7.32. 117ª DP - Piraquiza;
3.4.23. 23º Distrito Policial do Município de Pilar;	3.5.22. 44ª DP - Retalho;	3.6.35. 80ª DP - Itaipava;	3.7.33. 118ª DP - Desterrosa;
3.4.24. 24º Distrito Policial do Município de Rio Largo II;	3.5.23. 45ª DP - Mounicivola;	3.6.36. 81ª DP - Jaguá de Piraj;	3.7.34. 119ª DP - Sistema de Mearim.
3.4.25. 25º Distrito Policial da Capital - Favela do Vale;	3.5.24. 46ª DP - Jacaré dos Homens;	3.6.37. 7ª DRP - Delegacia Especial de Polícia - Fátima;	4. Gerências:
3.4.26. Delegacia de Roubos e Furtos de Veículos e Cargas;	3.5.25. 47ª DP - Piraquiza;	3.6.38. 82ª DP - Fátima;	4.1. Gerência de Táticas e Operações Aéreas - TGRA;
	3.5.26. 48ª DP - Pôrto de Aguiar;	3.6.39. 83ª DP - São José;	4.2. Gerência de Órgão de Policiamento Integrado - COPI;
	3.5.27. 49ª DP - São Manoel;	3.6.40. 84ª DP - Igarapé Novo;	4.3. Gerência de Planejamento e Inteligência Policial;
	3.5.28. 50ª DP - Terrenópolis;	3.6.41. 85ª DP - Paulo Raul do Caladão;	4.4. Gerência de Estatística e Análise Criminal;
	3.5.29. 51ª DP - Mito Izidoro;	3.6.42. 86ª DP - São Sebastião;	4.5. Gerência de Informação e Telecomunicações;
	3.6. Divisão de Polícia Judiciária de Área 1 - DPA1;	3.6.43. 87ª DP - Felix Deserto;	4.6. Gerência do Central de Inquéritos Policiais e Administrativos;
	3.6.1. 4ª DRP - Delegacia Regional de Polícia - Arapiraca;	3.6.44. 88ª DP - Raposo;	4.7. Gerência do Central de Munições de Polícia;
	3.6.2. 12ª DP - Arapiraca;	3.6.45. 89ª DP - Coruripe;	4.8. Gerência de Regulação e Registro e Controle de Armas, Munições e Explosivos;
	3.6.3. 13ª DP - Arapiraca;		

4.9. Gerência de Acompanhamento de Realizadas Políticas;	2.8. Gerência de Educação, Produção e Laboratório;	2. Superintendência de Logística;	9. Diretoria de Projetos Especiais;
4.10. Gerência de Controle Financeiro;	2.9. Gerência de Unidades de Saúde do Sistema Penitenciário;	3. Superintendência de Desenvolvimento Regional;	10. Diretoria de Desenvolvimento Habitacional;
4.11. Gerência de Fiscalização e Controle Administrativo;	3. Gerências de Núcleo:	c) Diretoria:	11. Diretoria de Desenvolvimento Urbano;
4.12. Gerência de Controle de Pessoal;	3.1. Gerência de Núcleo Administrativo de Unidades Penitenciárias;	(-)	12. Diretoria de Apoio e Assistência Técnica aos Municípios;
4.13. Gerência de Controle de Transporte;	3.2. Gerência de Núcleo de Ensino;	2. Diretoria de Polos e Distritos;	13. Diretoria de Planejamento e Políticas de Transporte;
5. Gerências de Núcleo:	3.3. Gerência de Núcleo de Disciplinas;	(-)	c) Gerências:
5.1. Gerência de Núcleo de Rádio;	3.4. Gerência de Núcleo de Educação e Serviços Psicológicos;	5. Diretoria de Design e Artesanato;	1. Gerência de Engenharia de Custo;
5.2. Gerência de Núcleo de Desenvolvimento;	3.5. Gerência de Núcleo de Planejamento e Pesquisas;	6. Diretoria de Empreendedorismo;	2. Gerência de Análise de Viabilidade de Projetos;
5.3. Gerência de Núcleo de Programas;	3.6. Gerência de Núcleo de Pesquisa e Estatística;	7. Diretoria de Infra-Estrutura Logística;	3. Gerência de Projetos de Saneamento;
5.4. Gerência de Núcleo de Temor Circumstancial;	3.7. Gerência de Núcleo de Tecnologia da Informação;	8. (-)	4. Gerência de Planejamento de Saneamento;
5.5. Gerência de Núcleo de Desenvolvimento Pessoal;	3.8. Gerência de Núcleo de Produção de Conhecimento;	7. Gerência de Artesanato;	5. Gerência de Topografia;
5.6. Gerência de Núcleo de Contabilidade;	3.9. Gerência de Núcleo de Operações;	(-)	6. Gerência de Políticas de Saneamento Ambiental;
5.7. Gerência de Núcleo de Comércio;	3.10. Gerência de Núcleo de Projetos e Contratos;	9. Gerência de Logística de Serviços;	7. Gerência de Regularização de Concessão de Saneamento;
5.8. Gerência de Núcleo de Serviços Gerais;	3.11. Gerência de Núcleo de Educação e Cultura;	(-)* (NR)	8. Gerência de Gerência Ambiental;
5.9. Gerência de Núcleo de Frotas;	3.12. Gerência de Núcleo de Indústria e Agropecuária;	"Art. 26. A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura - SEDVIA integrada por:	9. Gerência de Fiscalização de Obras de Habitação;
5.10. Gerência de Núcleo de Ensino Psicopedagógico;	3.13. Gerência de Núcleo de Engenharia;	I - Órgãos de Direção e Assessoramento Superior:	10. Gerência de Fiscalização de Obras de Saneamento;
5.11. Gerência de Núcleo de Atividades Físicas e Médicas;	3.14. Gerência de Núcleo de Manutenção;	a) Secretária de Estado Adjunta;	11. Gerência de Contratos;
5.12. Gerência de Núcleo de Aperfeiçoamento Policial;	(-)* (NR)	b) Chefe de Gabinete;	12. Gerência de Contratos;
5.13. Gerência de Núcleo de Boletim de Ocorrência - Capital;	"Art. 21. A Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ integrada por:	c) Assessoria de Comunicação;	13. Gerência de Obras de Infra-Estrutura;
5.14. Gerência de Núcleo de Boletim de Ocorrência - Interior;	(-)	d) Assessoria Técnica;	14. Gerência de Acompanhamento de Projetos Especiais;
V - Intendência Geral do Sistema Penitenciário:	III - Órgãos de Execução:	e) Assessoria Especial;	15. Gerência de Fiscalização de Obras de Infra-Estrutura Hídrica;
a) Órgãos de Direção e Assessoramento Superior:	(-)	II - Órgãos de Apoio Administrativo:	16. Gerência de Fiscalização de Obras Especiais;
1. Intendência Geral Adjunta;	c) Gerências:	a) Coordenadora:	17. Gerência de Acompanhamento de Projetos de Infra-Estrutura Hídrica;
2. Assessoria Técnica;	20. Gerência de Orientação Tributária;	2. Coordenadora Setorial de Gestão de Controle Interno de Processos;	18. Gerência de Programas Habitacionais;
3. Conselho de Sistema Penitenciário;	21. Gerência de Análise de Processos;	3. Coordenadora Setorial de Gestão do Planejamento, Orçamento e Finanças;	19. Gerência de Projetos de Urbanização;
4. Corregedoria do Sistema Penitenciário;	22. Gerência de Fiscalização Imobiliária;	III - Órgãos de Execução:	20. Gerência de Projetos Habitacionais;
(-)	23. Gerência de Fiscalização Imobiliária;	a) Superintendências:	21. Gerência de Projetos Arquitetônicos;
c) Órgãos de Execução:	24. Gerência de Controle de Execução Contábil;	1. Superintendência de Políticas de Saneamento Ambiental;	22. Gerência de Parcelamento do Solo;
1. Diretoria:	25. Gerência de Acompanhamento e Controle das Unidades Gestoras;	2. Superintendência de Obras;	23. Gerência de Articulação com os Movimentos Sociais;
1.1. Diretoria de Segurança e Inteligência;	26. Gerência de Movimento de Controle Financeiro;	3. Superintendência de Projetos Especiais;	24. Gerência de Desenvolvimento Urbano;
1.2. Diretoria de Saúde, Educação, Produção e Laboratório;	27. Gerência de Controle de Encargos do Estado;	4. Superintendência de Políticas Habitacionais;	25. Gerência de Regularização Fundiária;
1.3. Diretoria das Unidades Penitenciárias;	28. Gerência de Acompanhamento e Controle de Dívida Pública;	5. Superintendência de Desenvolvimento Urbano;	26. Gerência de Cadastros Habitacionais;
2. Gerências:	29. Gerência de Normalização." (NR)	6. Superintendência de Políticas de Transporte;	27. Gerência de Plano e Programa de Transporte;
2.1. Gerência Geral de Unidades Penitenciárias;	"Art. 22. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Logística - SEDEC integrada por:	b) Diretorias:	28. Gerência de Concessão de Transporte Interurbano;
2.2. Gerência Geral de Escola Penitenciária;	I - Órgãos de Direção e Assessoramento Superior:	1. Diretoria de Planejamento e Projetos de Saneamento;	d) Gerências de Núcleo:
2.3. Gerência de Segurança Penitenciária;	(-)	2. Diretoria de Políticas de Saneamento;	1. Gerência de Núcleo de Composição de Custo;
2.4. Gerência de Segurança de Unidades Penitenciárias;	b) Secretária de Estado Adjunta de Minas e Energia;	3. Diretoria de Obras e Fiscalização;	2. Gerência de Núcleo de Processamento Organizativo;
2.5. Gerência de Inteligência Penitenciária;	(-)	4. Diretoria de Auditoria;	3. Gerência de Núcleo de Desenho Técnico de Saneamento;
2.6. Gerência do Grupo de Ações Penitenciárias - GAP;	III - Órgãos de Execução:	5. Diretoria de Documentação e Arquivo;	4. Gerência de Núcleo de Documentação de Projetos de Saneamento;
2.7. Gerência Técnica Médica do Centro Diagnóstico Judiciário;	a) Junta Comercial do Estado:	6. Diretoria de Gestão de Contratos;	5. Gerência de Núcleo de Apoio Operacional a Saneamento;
	1. Presidência da Junta Comercial do Estado;	7. Diretoria de Gestão de Contratos;	
	2. Secretária Geral de Junta Comercial do Estado;	8. Diretoria de Infra-Estrutura Hídrica;	
	b) Superintendências:		
	1. Superintendência de Indústria, Comércio e Serviços;		

6. Gerência de Núcleo de Apoio Operacional de Infra-Estrutura;

7. Gerência de Núcleo de Prestação de Contas de Contratos;

8. Gerência de Núcleo de Documentação de Projetos de Infra-Estrutura;

9. Gerência de Núcleo de Administração de Contratos;

10. Gerência de Núcleo de Apoio à Fiscalização de Obras de Saneamento;

11. Gerência de Núcleo de Apoio à Fiscalização de Obras de Habitação;

12. Gerência de Núcleo de Apoio Operacional a Projetos Especiais;

13. Gerência de Núcleo de Apoio Operacional a Obras Habitacionais;

14. Gerência de Núcleo de Documentação de Projetos Especiais;

15. Gerência de Núcleo de Apoio Operacional ao Desenvolvimento Urbano;

16. Gerência de Núcleo de Cadastro Social;

17. Gerência de Núcleo de Apoio aos Municípios;

18. Gerência de Núcleo de Apoio ao Desenvolvimento Urbano;

19. Gerência de Núcleo de Documentação de Projetos de Habitação;

20. Gerência de Núcleo de Apoio ao Desenvolvimento Habitacional;

21. Gerência de Núcleo de Desenho Técnico de Habitação;

22. Gerência de Núcleo de Apoio a Transportes." (NR)

"Art. 30. As Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista integradas à Administração Indireta do Poder Executivo e subordinadas aos seguintes órgãos:

I - a Secretaria de Estado de Gestão Pública;

(...)

b) Agência de Serviços Administrativos do Estado de Alagoas - AGESA, que passa a denominar-se Agência de Modernização de Gestão de Processos - AMGESP;

(...)

"Art. 31. A Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado - ARSAL é integrada por:

I - Órgão de Direção e Assessoramento Superior;

(...)

d) Coordenadoria Geral Jurídica;

(...)" (NR)

"Art. 31. A Agência de Modernização de Gestão de Processos - AMGESP é integrada por:

I - Órgão de Direção e Assessoramento Superior;

a) Diretoria de Presidência;

b) Chefe de Gabinete;

c) Coordenadoria Geral Jurídica;

d) Assessoria Técnica;

(...)

III - Órgão de Execução:

a) Diretoria;

(...)

4. Diretoria Técnica de Gestão de Transportes;

b) Gerência;

(...)

14. Gerência de Combustíveis e Lubrificantes;

15. Gerência de Frota, Equipamentos e Máquinas;

16. Gerência de Manutenção Automotiva;

17. Gerência de Passagem Aérea;

18. Gerência de Gestão de Pessoas;

19. Gerência de Serviços Gerais;

20. Gerência Administrativa e Financeira." (NR)

"Art. 33. O Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Alagoas - IPASAL SAÚDE é integrado por:

I - Órgão de Direção e Assessoramento Superior;

a) Diretoria de Presidência;

b) Chefe de Gabinete;

c) Coordenadoria Geral Jurídica;

d) Assessoria de Comunicação;

e) Assessoria Técnica;

(...)" (NR)

"Art. 34. O Instituto de Desenvolvimento Rural e Abastecimento de Alagoas - IDERAL é integrado por:

I - Órgão de Direção e Assessoramento Superior;

(...)

c) Coordenadoria Geral Jurídica;

(...)" (NR)

"Art. 35. A Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas - ADEAL é integrada por:

I - Órgão de Direção e Assessoramento Superior;

a) Diretoria de Presidência;

b) Coordenadoria Geral Jurídica;

c) Assessoria de Comunicação;

d) Assessoria Técnica;

(...)" (NR)

"Art. 36. O Instituto de Terra e Reforma Agrária de Alagoas - ITERAL é integrado por:

I - Órgão de Direção e Assessoramento Superior;

(...)

c) Coordenadoria Geral Jurídica;

(...)" (NR)

"Art. 37. O Instituto Estadual dos Palmarenses - IEP é integrado por:

I - Órgão de Direção e Assessoramento Superior;

a) Diretoria de Presidência;

b) Chefe de Gabinete;

c) Coordenadoria Geral Jurídica;

d) Assessoria Técnica;

(...)" (NR)

"Art. 38. A Diretoria de Teatros do Estado de Alagoas - DITEAL é integrada por:

I - Órgão de Direção e Assessoramento Superior;

a) Diretoria de Presidência;

b) Chefe de Gabinete;

c) Coordenadoria Geral Jurídica;

d) Assessoria de Comunicação;

e) Assessoria Técnica;

(...)" (NR)

"Art. 39. A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas - FAPAL é integrada por:

I - Órgão de Direção e Assessoramento Superior;

(...)

c) Coordenadoria Geral Jurídica;

(...)" (NR)

"Art. 40. O Instituto de Meteorologia e Qualidade de Alagoas - INMEQ é integrado por:

I - Órgão de Direção e Assessoramento Superior;

(...)

c) Coordenadoria Geral Jurídica;

(...)" (NR)

"Art. 41. A Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNICISAL é integrada por:

I - Órgão de Direção e Assessoramento Superior;

(...)

d) Coordenadoria Geral Jurídica;

(...)" (NR)

"Art. 43. A Universidade do Estado de Alagoas - UNEAL é integrada por:

I - Órgão de Direção e Assessoramento Superior;

(...)

d) Coordenadoria Geral Jurídica;

(...)" (NR)

"Art. 44. O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Alagoas - DETRAN/AL é integrado por:

I - Órgão de Direção e Assessoramento Superior;

a) Diretoria de Presidência;

b) Diretoria de Presidência Adjunta;

c) Chefe de Gabinete;

d) Coordenadoria Geral Jurídica;

e) Assessoria de Comunicação;

f) Ouvidoria;

g) Assessoria Técnica;

II - Órgão de Apoio Administrativo:

a) Coordenadorias;

(...)

7. Coordenadoria de Gestão de Tecnologia da Informação;

8. Coordenadoria Geral Administrativa;

9. Coordenadoria Geral Operacional;

10. Coordenadoria Geral Financeira e de Planejamento;

11. Coordenadoria de Correção;

(...)" NR.

"Art. 45. O Departamento de Errores de Rodagem de Alagoas - DER/AL é integrado por:

I - Órgão de Direção e Assessoramento Superior;

(...)

c) Coordenadoria Geral Jurídica;

(...)" (NR)

"Art. 46. O Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - INCA/AL é integrado por:

I - Órgão de Direção e Assessoramento Superior;

a) Diretoria de Presidência;

b) Chefe de Gabinete;

c) Coordenadoria de Habitação;

d) Coordenadorias Geral Jurídica;

e) Assessoria de Comunicação;

f) Assessoria Técnica;

(...)" (NR)

"Art. 47. O Instituto de Tecnologia em Informática e Informação do Estado de Alagoas - ITEC/AL é integrado por:

I - Órgão de Direção e Assessoramento Superior;

a) Diretoria de Presidência;

b) Coordenadoria Geral Jurídica;

c) Assessoria de Comunicação;

d) Assessoria Técnica;

(...)" (NR)

"Art. 51. Ficam transferidos para os respectivos órgãos e entidades sucedidos, criados, transformados, modificados ou redefinidos o patrimônio e, sendo, as dotações orçamentárias, os programas e ações em curso, além do planejamento de contratos, convênios e demais pactos em execução dos órgãos e que sucederam." (NR)

"Art. 69. Ficam extintos todos os órgãos de Administração Direta, Autarquias e Fundações não criados por esta Lei." (NR)

Art. 7º Os Anexos I, II, III e IV da Lei Delegada nº 43, de 28 de junho de 2007, passam a vigorar na forma dos Anexos I, II, III e IV desta Lei.

Art. 3º Fica extinta a Agência de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de Alagoas - ADHU, de natureza autarquia, cujas atribuições serão absorvidas pela Secretaria de Estado de Infra-Estrutura - SENFRA.

Parágrafo único. O Conselho Gestor do Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social - CGFHS, vinculado à ADHU, passa a vincular-se à Secretaria de Estado de Infra-Estrutura - SENFRA.

Art. 4º Ficam criados o Conselho Estadual de Saneamento Ambiental - CESA, e o Conselho Estadual de Transportes - CET, vinculados à Secretaria de Estado de Infra-Estrutura - SENFRA.

§ 1º A composição, o aumento e a composição dos Conselhos serão determinados em regulamento, por ato do Governador do Estado.

§ 2º Os membros dos Conselhos não recebem remuneração, sob qualquer título, relativos às suas funções.

Art. 5º Ficam revogados o inciso II do artigo 30 e o art. 41 da Lei Delegada nº 43, de 28 de junho de 2007.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Macelo, 21 de julho de 2008, 191ª da Emenda Constitucional e 120ª da República.

TEOTONIO VILELA FILHO  
Governador